



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551 – Parque Brasil 500 – CEP. 13.141-901 – Paulínia – SP
Fone 019 3874 5672 — governo@paulinia.sp.gov.br

73

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

Nº 001/18

PROCESSO 17110/23793

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JONAS DONIZETTE**, neste ato assistido pelos Secretários Municipais ao final identificados, e o **MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.751.435/0001-06, com sede na Avenida José Lozano de Araújo n.º 1551, Parque Brasil 500, CEP 13141-901, Paulínia, São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DIXON RONAN DE CARVALHO**, neste ato assistido pelos Secretários Municipais ao final identificados, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, respeitadas as normas da Lei 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94 e, em conformidade com os considerandos e cláusulas estabelecidas nos autos dos protocolados administrativos nº 2017/22535, e 11.857/2015 referente ao procedimento licitatório dos projetos;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

esta folha pertence ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Município e o Município de Campinas – protocolado 2017/22535.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551 – Parque Brasil 500 – CEP. 13.141-901 – Paulínia – SP
Fone 019 3874 5672 — governo@paulinia.sp.gov.br

Considerando, ainda, que o **MUNICÍPIO** deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito à legislação de regência, seja ela federal, estadual ou municipal, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, do ponto de vista da legalidade;

Considerando o relevante interesse público com as obras a serem realizadas com a demolição, reconstrução e ampliação da ponte sobre o Ribeirão Anhumas, localizado na Avenida Dr. Roberto Moreira, PLN 010, que interliga a Estrada da Rhodia;

Considerando a definição de parceria técnico operacional entre os municípios, para viabilizar a demolição, reconstrução e ampliação da ponte sobre o Ribeirão Anhumas;

Considerando a instituição de um sistema de cooperação entre os Municípios de Paulínia e Campinas, envolvendo a transferência tecnológica, de conhecimento de materiais e equipamentos, assumindo de forma integrada as responsabilidades aqui descritas;

Considerando o fortalecimento dos Poderes na busca de trânsito mais seguro e humano para motoristas e pedestres;

Considerando que não haverá obrigações financeiras entre as Prefeituras, pois as atividades de cada ente coveniado são isoladas e internas, sendo desnecessário que conste dentro do convênio o detalhamento da forma em que cada ente entregará a sua parte do compromisso;

esta folha pertence ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Município e o Município de Campinas – protocolado 2017/22535.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551 – Parque Brasil 500 – CEP. 13.141-901 – Paulínia – SP
Fone 019 3874 5672 — governo@paulinia.sp.gov.br

Considerando que não serão alocados recursos no convênio, não haverá nenhum tipo de contratação conjunta, mas apenas a autorização da Prefeitura de Campinas, para que a Prefeitura de Paulínia, às suas expensas, realize a intervenção necessária;

Considerando, que no presente caso, não há de se falar em plano de aplicação de recursos financeiros, cronograma de desembolso e nem demonstração de que os recursos estão assegurados, vez que o custo total do projeto e da obra recai sobre o Município de Paulínia;

Considerando as reuniões técnicas entre os entes públicos envolvidos, nas quais a implantação das referidas obras foram amplamente discutidas, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, conforme cláusulas abaixo descritas;

1. DAS OBRAS

1.1. Demolição de uma ponte atual com extensão de 56,80m largura total e 10,35m com balanços longitudinais de 4,65m e vão central de 47,50m.

1.2. Construção de duas novas pontes de aproximadamente 70m linear e 14m de largura, cada uma. As pontes serão de concreto armado convencional com longarinas e tabuleiro sobre 2 (dois) apoios além daqueles nas cabeceiras, mais os trechos viários de interligação, sobre o Ribeirão Anhumas, localizada na Avenida Dr. Roberto Moreira, PLN 010, que interliga a Estrada da Rhodia, conforme projeto constante nos autos 11.857/2015, Memorial descrito de fls. 3068/3098.

1.3. O tempo de execução de obra previsto é de oito meses, conforme cronograma físico de fl. 3083 do procedimento administrativo 11.857/2015, e a execução das atividades iniciar-se-á após todos os procedimentos licitatórios para a construção das pontes, com a respectiva emissão da Ordem de Serviço pelo órgão responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551 – Parque Brasil 500 – CEP. 13.141-901 – Paulínia – SP
Fone 019 3874 5672 — governo@paulinia.sp.gov.br

2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

- 2.1. Serão de responsabilidade do Município de Paulínia, todos os projetos de engenharia completos necessários para demolição da ponte já existente e construção de duas pontes novas.
- 2.2. Fornecerá planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo.
- 2.3. Será responsável pela elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - EAS no momento do licenciamento ambiental, com o objetivo de oferecer elementos para análise da viabilidade ambiental das obras.
- 2.4. Acompanhará e fiscalizará a implantação das obras e reformas, determinando as adequações que porventura se façam necessárias, mediante justificativa técnica/legal.
- 2.5. Efetuará e arcará com os custos de procedimentos administrativos e financeiros, legais, técnicos necessários e suficientes para contratação e realização das obras, conforme projeto final de engenharia com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.6. Fornecerá todo insumo necessária para a demolição da ponte existente e construção das duas novas pontes.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

- 3.1. Retirada, transporte e destinação final do material remanescente da demolição da ponte a ser substituída.
- 3.2. Apoio e fornecimento de transporte para o material de aterro.
- 3.3. Cumprirá o acordado no Termo de Compromisso Recuperação Ambiental – TCRA, a ser assinado junto à CETESB, nos autos do processo de licenciamento ambiental, protocolo 160/2017, que apresentará os planos de mitigação e recuperação ambiental que visem reverter danos aos impactos ambientais, mantendo a área em perfeito estado.

4. DOS COMPROMISSOS FINAIS

- 4.1. Os **MUNICÍPIOS** declaram ter lido o inteiro teor deste Instrumento, concordando

esta folha pertence ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Município e o Município de Campinas – protocolado 2017/22535.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551 – Parque Brasil 500 – CEP. 13.141-901 – Paulínia – SP
Fone 019 3874 5672 — governo@paulinia.sp.gov.br

integralmente com seus termos, assumindo, de livre e espontânea vontade, todos os compromissos e obrigações dele constantes.

Para dirimir questões oriundas do presente Termo fica eleito o foro da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, com renúncia expressa das Partes em relação a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem as Partes assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e tem eficácia a parti da data de sua assinatura.

Paulínia,

11/01/18


Dixon Ronan Carvalho
Prefeito de Paulínia


Jonas Donizette
Prefeito de Campinas


Luciano Almeida Carrer
Secretário de Negócios Jurídicos


Silvio Roberto Bernardin
Secretário de Assuntos Jurídicos


Valdir Terrazan
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Ernesto Dimas Paulella
Secretário Municipal de Serviços Públicos

esta folha pertence ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Município e o Município de Campinas – protocolado 2017/22535.